

# Portaria GP/CR N. 74/2013

 [Imprimir](#)

**PORTRARIA GP-CR nº 74/2013**  
Campinas, 28 de outubro de 2013

**O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZEM SABER:**

que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região nos seguintes dias do ano de 2014:

2014	S	T	Q	Q	S	MOTIVO	LEI/PORTARIA
Janeiro			6	1	2	3	Recesso Lei nº 5.010/66
Março		3	4	*		Carnaval * Quarta-feira de Cinzas	Lei nº 5.010/66
Abril			16	17	18	19	Lei nº 5.010/66 c/c Lei Municipal nº 3.902/70 Lei nº 10.607/02
Maio				1		Dia do Trabalho	Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02
Junho					19	Corpus Christi	Lei Municipal nº 3.902/70
Julho				9		Data Magna do Estado de São Paulo	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Estadual nº 9.497/97
Agosto		11				Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil	Lei nº 5.010/66, Lei nº 6.741/79
Outubro			28			Dia do Servidor Público	Lei nº 8.112/90, art. 236
Novembro				20		Consciência Negra**	Lei Municipal nº 11.128/02
Dezembro		8				Dia da Justiça Dia da Padroeira	Lei nº 5.010/66 c/ alteração da Lei nº 6.741/79 c/c Lei Municipal nº 3.902/70
	22	23	24	25	26		Lei nº 5.010/66, Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02
	29	30	31			Recesso/Natal/Recesso	

Obs.:\* No dia 5 de março o expediente terá início às 13 horas.

\*\* Não haverá expediente nas sedes deste Eg. Tribunal e no Fórum Trabalhista de Campinas, bem assim nas Varas do Trabalho localizadas em Municípios que também comemorem o Dia da Consciência Negra.

Publique-se.

**FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**

Desembargador Presidente

**EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA**

Desembargador Corregedor Regional

---